



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - EDITAL Nº 001/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - No item 7.2, **ONDE SE LÊ:**

7.2 Tempo de Serviço

7.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo, para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

7.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.

7.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.2.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

7.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.

LEIA-SE:

7.2 Tempo de Serviço

7.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo, para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

7.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.

7.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.2.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

7.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.

7.2.2.5 **Se o candidato for autônomo, a comprovação de efetivo exercício na atividade se dará mediante apresentação de Alvará de Funcionamento anual.**



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

II - No Anexo II do Edital nº 01/2024, **ONDE SE LÊ:**

(...)

TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, ou Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 3)	05 pontos por ano	50

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO)	100
---	-----

LEIA-SE:

(...)

TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, ou Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 3) Autônomo: Apresentação de Alvará de Funcionamento Anual.	05 pontos por ano	50

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO)	100
---	-----



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

III - DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Em razão da presente retificação ficam **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** até as **16h00min** do dia **24/04/2024**.

Santana do Itararé-PR; 12 de abril de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Presidente da Comissão de Seleção

Renata Antônia da Silva
Membro da Comissão de Seleção

Liliane Maria Guimarães
Membro da Comissão de Seleção